



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 145/2018 – GAB/SEMDAS

**A**  
**Diretoria de Compras – DICOM**  
**Sr. Joelson de Aguiar**  
**Setor Jurídico**

Prezado Senhor,

**OBJETO:** Construção da Instituição de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes do Município – IAPCA, (Abrigo Infantil) de Itaituba-PA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS tem em seu Plano de Ação como meta prioritária, a construção da Instituição de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes, a IAPCA (Abrigo Infantil).

Trata-se de um serviço da Rede Socioassistencial do Município de Itaituba-PA que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados em cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

De acordo com a Lei 12.010 (03/08/2009), “o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade”.

Ressalta-se que esta Instituição tem por finalidade “garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente

com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Nesse contexto, a SEMDAS vem atuando com este serviço em parceria com o Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude, em imóvel locado por meio de licitação, necessitando, portanto, de uma base física própria, obedecendo aos critérios que são recomendados pelo Ministério do desenvolvimento Social-MDS, entre eles, acessibilidade e segurança em atendimento ao seu público alvo (crianças e adolescentes).

Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistencial de 2013, a IAPCA é unidade de acolhimento para o público infante juvenil desenvolvida na modalidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupo de até 20 (vinte) crianças/adolescentes. O atendimento prestado aos usuários deve ser personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços da rede socioassistencial, de saúde, educação, disponíveis na comunidade local.

Diante do exposto esta solicitação se justifica pelas razões acima relatadas.

Itaituba/PA, 25 de maio de 2018.

**Atenciosamente,**



Ronny Vonn Correa de Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto. nº VCA 001/2017 de 02/01/17

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
SEC. ADM Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conforme a lei 2.304/2012